

Franca, 23 de março de 2021

Exmo. Sr.,
Claudinei da Rocha
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Franca
Rua da Câmara, 1, Bairro São José.
CEP: 14 401 – 278 Franca/SP

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca,

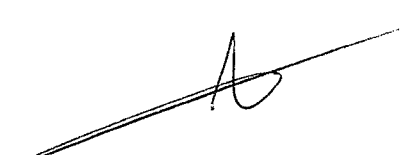
Cumprimentando Vossa Excelência inicialmente, acusamos o recebimento do Ofício nº 060/2021, no qual V.Sa. encaminha cópia do Requerimento 104/2021, propondo parceria entre a SABESP, a Câmara Municipal de Franca e a Prefeitura Municipal de Franca para utilização do biometano gerado na Estação de Tratamento de Esgotos da cidade na frota de veículos oficiais do município.

Preliminarmente externamos nossa satisfação com o projeto, pioneiro no país, implantado pela SABESP em Franca, que tem como frutos iniciais o abastecimento da frota de veículos da empresa na cidade, reduzindo custos e a poluição atmosférica, com o aproveitamento de uma fonte contínua de energia que é o gás gerado no processo de tratamento dos esgotos.

Trata-se de projeto inserido no contexto do que se denomina como “economia circular” em estações de tratamento de esgotos, cujo foco é ao aproveitamento de todos os seus subprodutos, como o biogás e o biossólido gerados.

Nesse sentido, a SABESP está desenvolvendo outros projetos para aproveitamento do excedente do biogás na estação de Franca, incluindo a instalação de geradores de energia elétrica movidos a gás, o aquecimento dos biodigestores de lodo para otimização do processo, visando aumento da produção de biogás, além de processo adicional de tratamento do lodo com o objetivo de aproveitá-lo para fins agrícolas.

O biometano produzido pelo sistema de beneficiamento da Sabesp vem sendo utilizado apenas nos veículos da Sabesp e está em fase de caracterização, pois para plena comercialização ou cessão externa, à Sabesp necessita atender a exigências da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP, especificamente a resolução ANP 685/2017, que estabelece as condições certificação do biometano como produto de estações de tratamento de esgoto e de aterros sanitários, e, a ANP 734/2018, que regulamenta a autorização como instalação produtora de biocombustíveis. Esse processo de licenciamento encontra-se em tramitação.





Franca, 23 de março de 2021

Estas relevantes questões, dentre outras, são condicionantes para possibilitar um convênio em escala com a Prefeitura Municipal de Franca/Câmara Municipal de Franca.

Do exposto, a utilização do biometano em frota veicular externa à SABESP se mostra impossibilitada neste momento. Porém, considerando a importância em se estender os testes a condições de uso diferentes daqueles já praticados pela SABESP, é possível avaliar a possibilidade de definirmos um protocolo de testes em um dos veículos da frota municipal (Prefeitura ou Câmara Municipal), caso seja de interesse, em condições pré-estabelecidas em instrumento específico a ser construído.

Sendo o que me cumpria, subscrevo-me, com protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Engº Alex Henrique Veronez
Gerente de Deptº Distrital de Franca – RGF
CREA 506141426845 – Matr. 112753-9